

EDITAL nº 02/2018
EDITAL DE ALUNOS REGULARES 2S/2018

**EDITA NORMAS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ALUNO REGULAR NO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO NO PPGE**

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP) da FEAU - UNIMEP, por meio deste Edital, regulamenta o processo de seleção de candidatos a ALUNO REGULAR nos Cursos de Mestrado e Doutorado para o 2º semestre de 2018.

Art. 1º - Para o atendimento deste Edital há Comissão Específica de Avaliação e Seleção designada pelo Conselho do PPGEP.

Art. 2º - O processo de seleção seguirá o seguinte **cronograma geral**:

Programa	Inscrições	Etapas da Seleção	Divulgação dos Resultados
PPGEP	15/05/2018 a 23/07/2018	01 a 09/08/2018	10/08/2018

§ Único – Os documentos exigidos para inscrição devem ser entregues na Secretaria de Atendimento Integrado (SAI-PG), Campus Taquaral (bloco 7, Rod. do Açúcar, km 156, Piracicaba, CEP 13.423-170, SP) ou na Secretaria do PPGEP (Campus Santa Bárbara d'Oeste, Rod. SP 306, km 1, 13451-900, SP). Alternativamente, pode ser encaminhado pelo correio, preferencialmente por sedex ou outra modalidade de correspondência com rastreamento.

Art. 3º Ao assinar a Ficha de Inscrição, o candidato declara que está ciente das normas deste Processo Seletivo e que as aceita.

Art. 4º - Para inscrever-se para o Processo Seletivo é exigida a apresentação da seguinte documentação geral, além da ficha de inscrição assinada:

- I. 1 foto 3x4 recente;
- II. **cópias autenticadas**: certidão de nascimento ou casamento; cédula de identidade ou RNE (para estrangeiros); certificado de reservista (para homens); título de eleitor e comprovante da última votação ou justificativa de ausência; CPF; histórico e diploma da Graduação (candidatos ao Mestrado) e histórico e diploma do Mestrado (candidatos ao Doutorado);

Mantida pelo Instituto Educacional Piracicabano da Igreja Metodista

- § 1º - Admite-se a apresentação de Declaração de Conclusão dos créditos cursados ou de possível conclusão do Curso devendo apresentar o Certificado de Conclusão até a data final do período de matrícula;
- § 2º - Na impossibilidade de apresentação do competente diploma, no caso da conclusão ocorrida há menos de um ano, o candidato ao Doutorado poderá fornecer provisoriamente o Certificado de Conclusão do Curso ou Ata da Defesa do Mestrado, contendo as informações do ato legal de reconhecimento do curso concluído;
- § 3º - Para os casos em que o **candidato cursou no exterior** o diploma do curso deve estar revalidado no Brasil, conforme legislação pertinente. Quanto ao Histórico Escolar deve estar autenticado pela autoridade consular brasileira no país de origem e, não sendo de língua neo-latina, deve apresentar tradução juramentada.
- § 4º- Caso o candidato apresente os originais, não é necessária autenticação das cópias dos documentos.

III. **comprovante de pagamento** da taxa de inscrição;

IV. *Curriculum vitae*, no padrão da plataforma Lattes
(<http://lattes.cnpq.br/index.htm>);

V. **Projeto de pesquisa** deverá ser de acordo com o padrão FAPESP (<http://www.fapesp.br/253>), qual seja: deve ser apresentado de maneira clara e resumida, ocupando no máximo, 20 páginas, com parágrafos organizados em espaço duplo.

§ Único - O Projeto de Pesquisa deve compreender:

- Capa: Título provisório do projeto, área de concentração que se enquadra e linha de pesquisa que se enquadra (verificar áreas de concentração e linhas de pesquisa no site da UNIMEP, seção de pós-graduação em Engenharia de Produção – PPGEP).
- Resumo (máximo 20 linhas) e palavras-chaves: de 3 a 5 palavras que indicam objetivamente o foco que o projeto apresenta.
- Conter formulação detalhada da pesquisa e objetivos.
- Descrever o estado da arte no domínio da pesquisa.
- Indicar relações da pesquisa com trabalhos realizados anteriormente.
- Formular plano geral de trabalho.
- Descrever amplamente os experimentos planejados.

Mantida pelo Instituto Educacional Piracicabano da Igreja Metodista

- Descrever métodos experimentais.
- Listar Referências Bibliográficas preliminares.
- Apresentar cronograma de desenvolvimento do projeto.

Art. 5º - As inscrições para o Processo Seletivo estão abertas a graduados em curso superior devidamente reconhecido pelo CNE (candidatos ao Mestrado) e mestres em cursos já reconhecidos pela CAPES (candidatos ao Doutorado).

Art. 6º - O Processo Seletivo para aluno regular do PPGEU compreenderá quatro Etapas, a saber:

- I) Etapa I – Inscrição e Documentação:** preenchimento e assinatura da ficha de inscrição, apresentação de toda documentação listada no Art. 4º deste Edital (principalmente, apresentação do currículo e do projeto de pesquisa pelo candidato).
- II) Etapa II – entrevista individual com professor orientador**
 - a) O candidato, após Etapa I, deverá participar, em data pré-agendada, antes da Etapa III, de uma entrevista com o pretendo professor-orientador;
 - b) O pretendo professor-orientador deverá informar o candidato e a Secretária do PPGEU sobre seu aceite (ou não) da orientação do candidato. Também deverá definir com o candidato, no caso de aceite, as disciplinas a serem cursadas no primeiro período letivo no PPGEU.
 - c) O nome do professor-orientador deverá ser inserido na capa do projeto de pesquisa e na ficha de inscrição do candidato.
 - d) Caso o aluno não tenha a definição de um professor-orientador ele somente poderá inscrever-se no programa como aluno especial.
- III) Data prevista para essa Etapa (Entrevista): 01 a 09/08/2018**
- IV) Etapa III – Avaliação de Conhecimentos Gerais e de Idioma: prova de conhecimentos gerais em Engenharia de Produção e de língua estrangeira.** Sugestão de leitura para prova de conhecimentos gerais: “Introdução à Engenharia de Produção”, Mário Otávio Batalha, Coleção Abepro-Campus, 2008; Administração da Produção, Nigel Slack, Ed. Atlas, São Paulo”. Para esta etapa, o candidato pode utilizar o teste de proficiência da Associação Brasileira de Engenharia de Produção (Teste ABEPRO).
 - a) O candidato que não lograr aprovação na prova de conhecimentos gerais em Engenharia de Produção será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

Mantida pelo Instituto Educacional Piracicabano da Igreja Metodista

- b) O candidato que não lograr aprovação na prova de língua estrangeira (inglês) continuará no processo de seleção e caso aprovado como aluno regular deverá refazer a prova no prazo máximo de 12 meses.
- c) **Data prevista para essa Etapa (Avaliação): 01/08/2018 – das 19h00 às 21h00.**

V) Etapa IV – classificação dos candidatos

- a) Os quesitos e critérios de classificação final consideram uma avaliação do currículo, do projeto de pesquisa e das impressões do professor-orientador durante a entrevista com o candidato e serão disponibilizados pela Comissão Específica de Seleção e Classificação na Secretaria do PPGE, para consulta pública, após o término do processo de seleção de candidatos, pois existem formulários próprios.
- b) Caberá por uma Comissão Específica de Seleção e Classificação a atribuição de uma nota individual entre zero e dez aos itens do currículo, respectivamente: Formação Acadêmica, Vida profissional e/ou acadêmica e Produção Científica, além do cálculo da média aritmética simples destas notas para caracterizar a **avaliação geral do currículo**.
- c) Caberá também a atribuição de uma nota entre zero e dez ao Projeto de Pesquisa
- d) Caberá ainda a essa Comissão acatar a pontuação do resultado da **Avaliação de Conhecimentos Gerais em Engenharia Produção e de Proficiência em Língua Estrangeira**, a cargo da Coordenação do PPGE, assessorada pelos membros do Conselho do PPGE.
- e) Caberá a atribuição de uma nota entre zero e dez à **entrevista individual** feita entre o candidato e o professor-orientador, já indicando e destacando as disciplinas a serem cursadas pelo candidato no primeiro período letivo dele no PPGE.
- f) O cálculo geral da classificação dos candidatos é feito pelo somatório dos pontos resultantes do exame de proficiência em português e língua estrangeira (Peso 1), currículo (Peso 1), projeto (Peso 2) e entrevista (Peso 1), sendo o valor somado final, denominado Pontuação Total, usado como critério de priorização para classificação dos candidatos a alunos regulares, desde que cumpram integralmente os quesitos deste edital.
- g) A Secretaria do PPGE divulgará o resultado final (classificação dos candidatos aprovados), conforme data prevista no cronograma geral, Art. 2º.

Mantida pelo Instituto Educacional Piracicabano da Igreja Metodista

- h) Os alunos classificados deverão fazer contato com a Secretária do PPGEF para tomar as providências necessárias (dados cadastrais complementares, documentos extras, certificados, etc).

Art. 7º - Os Cursos de Mestrado e Doutorado têm duração máxima prevista e requisitos internos ao PPGEF com as seguintes condições:

§ 1º - **Mestrado**: duração de 24 (vinte e quatro) meses;

§ 2º - **Doutorado**: duração de 48 (quarenta e oito) meses;

§ 3º - Em ambos os Cursos, devem ser atendidas as Normas da Diretoria Financeira da UNIMEP.

Art. 8º - Para efetivação da matrícula, o candidato que for selecionado pelo Processo Seletivo deverá comparecer pessoalmente, na data, horário e local estabelecidos.

§ **Único** – Os candidatos selecionados (aprovados) pelo Processo Seletivo deverão comparecer para a matrícula de **13 a 17/08/2018** na Secretaria de Atendimento Integrado do campus de Santa Bárbara d’Oeste, bloco 1, das 13h00 às 16h30 e das 19h00 às 21h30 ou na Secretaria Integrada da Pós-Graduação (SAI-PG), Campus Taquaral – bloco 7 - Piracicaba, SP, das 8h30 às 12h e das 13h às 17h de 3ª a 6ª feira.

Art. 9º - A matrícula do candidato selecionado (aprovado) é considerada efetivada se cumpridas as seguintes exigências:

- I. **Efetuar o pagamento da 1ª Parcela da semestralidade** do 2º Período Letivo de 2018 (2S2018), com início na data estabelecida no parágrafo único do artigo 8º;
- II. **Proceder à assinatura do Termo de Adesão ao Contrato** de Prestação de Serviços Educacionais;
- III. Ter fornecido no processo de inscrição TODOS os **documentos** exigidos pelo PPGEF, conforme Art. 4º deste Edital.
- IV. Ter a declaração de aceite de um orientador credenciado n PPGEF.

Art. 10 - Para efetivação da matrícula, o candidato que for selecionado (aprovado) pelo Processo Seletivo que não puder comparecer pessoalmente por algumas das razões descritas abaixo deverá ter os seguintes encaminhamentos:

§ 1º – Caso haja impedimento relacionado aos documentos pessoais e/ou da conclusão do ensino superior será reagendada nova data para conclusão do processo de matrícula na Secretaria do PPGEF (Campus SBO) ou Secretaria de Atendimento Integrado aos cursos de Pós-Graduação (SAI-PG, Campus Taquaral – Piracicaba);

Mantida pelo Instituto Educacional Piracicabano da Igreja Metodista

§ 2º – Na ocasião do reagendamento da nova data para conclusão da matrícula, o candidato firmará, por escrito, em formulário próprio, sua intenção de ocupar a vaga;

§ 3º – Permanecendo a impossibilidade de conclusão da matrícula na data reagendada para comparecimento, a vaga será disponibilizada para a convocação de outro candidato aprovado, conforme indicação do Coordenador do PPGEF;

§ 4º – O não comparecimento na data estabelecida para a conclusão do processo de matrícula impossibilitará novo reagendamento, com a conseqüente perda da vaga.

Art. 11 - No ato da matrícula, o candidato convocado procederá à subscrição de disciplinas considerando as indicações previamente acertadas com o respectivo professor-orientador ou Coordenador do PPGEF.

§ Único – Dar-se-á oportunidade de ajustes de matrícula, de tal modo que possam otimizar a subscrição, incluindo ou excluindo disciplinas, considerando o prazo máximo de 7(sete) dias úteis depois do início das aulas do PPGEF.

Art. 12 -O resultado final do Processo Seletivo de aluno regular passará por homologação do Conselho do PPGEF, não cabendo recurso à instância superior.

Art. 13 -O resultado final desse Edital 2S2018 ficará válido até que novo edital seja aberto.

Art. 14 -Os casos omissos ou duvidosos em relação ao processo de matrícula dos alunos regulares do PPGEF serão resolvidos pela Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, ouvida a Coordenação do PPGEF.

Santa Bárbara d'Oeste, 10 de maio de 2018.

Prof. Dr. André Luis Helleno

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção
FEAU - UNIMEP

Mantida pelo Instituto Educacional Piracicabano da Igreja Metodista

ANEXO A – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITE DO EDITAL DE ALUNO
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP) – FEAU – 2S/2018

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, brasileiro, portador do RG nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins que li, estou ciente e concordo com as regras componentes deste Edital 2S/2018 do Processo de Seleção de Candidatos a aluno regular para os Cursos de Doutorado e Mestrado do PPGEP - UNIMEP.

Santa Bárbara d'Oeste, _____ de _____ de 20____.

Ass. _____

Candidato:

(nome por extenso)

Mantida pelo Instituto Educacional Piracicabano da Igreja Metodista